

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Lideranças Partidárias	

Art. 1º Ficam acrescentados o art. 36-A e o Anexo II ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2019, Mensagem nº 7/2019, conforme segue:

Art. 36-A No âmbito da Administração Direta, ficam mantidos os cargos em comissão nas quantidades estabelecidas no Anexo II desta Lei Complementar.

#### ANEXO II

Cargos em comissão da Administração Pública Direta

#### CARGO-SÍMBOLO QUANTIDADE

DGA-1 16

DGA-2 116

DGA-3 40

DGA-4 447

DGA-5 206

DGA-6 767

DGA-7 34

DGA-8 851

DGA-9 131

DGA-10 205

TOTAL 2.813

## **JUSTIFICATIVA**

A emenda ora proposta visa incluir no Projeto de Lei Complementar nº 3/2019 a relação de cargos em comissão existentes na Administração Pública Direta, garantindo maior segurança na ordenação das atividades administrativas.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 24 de Janeiro de 2019

## **Lideranças Partidárias**